



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Opçãotelecom Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º.1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, *resolve*, na melhor forma de direito pactuar o presente sob as cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual, qual seja, Item 01 – *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, local de instalação e velocidade, constantes da Cláusula Segunda, do Contrato Original n.º 303/2018, de 30/11/2018, conforme segue:

a) Locais de instalação e velocidades:

13 – Árvore Digital – Lago Municipal; Rua Dr. João Inácio, chácara 102, 102 e 104. Centro. Velocidade: 50MB

b) Valores:

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (12 meses)
127,35	1.528,20

Quadro de Composição de Valores – Instalação

Qtd locais	R\$ Unit	R\$ Total
1	116,00	116,00

Parágrafo primeiro: Considerando as disposições supra, majora-se o objeto contratual em 8,96%, percentual este equivalente a R\$ 1.644,20 (um mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo segundo: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do Item 01 - *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, do objeto do contrato para a importância de R\$ 19.984,52 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo terceiro: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do contrato para R\$ 100.515,72 (cem mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes - PR, 02 de dezembro de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8